

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



(REPUBLICAÇÃO, por erro material na divulgação do valor dos proventos)

**DECRETO Nº 014/2019**  
De 04 de abril de 2019

*“Concede Aposentadoria com proventos integrais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Raimunda Gomes de Novais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 45 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder à servidora pública efetiva RAIMUNDA GOMES DE NOVAIS, CPF nº 401.989.525-20, RG nº 04.270.504-56, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 286-1, o benefício da Aposentadoria com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, e Art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 002/2019, com proventos iniciais mensais de R\$ 2.394,37 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 04 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



(REPUBLICAÇÃO, por erro material no artigo 2.º e erro na numeração sequencial)

DECRETO Nº 016/2019  
De 18 de abril de 2019

*“Concede Aposentadoria por invalidez simples e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005 e de acordo com o Processo Administrativo n.º 003/2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SIMPLES**, com fundamento no art. 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art. 22 da Lei Municipal 082/2005, ao servidor **GILDEVAN SOARES DE SOUZA**, Matrícula 000186, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, Nível I, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de R\$ 684,57 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 21 de abril de 2019, data de expedição do laudo médico.

Art. 3º. Tendo em vista o disposto no §2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 18 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161